

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB



Resolução nº 078/2024 - CIB Goiânia, 08 de abril de 2024

Aprova AD REFERENDUM de novo método de avaliação do Indicador 2 – do Programa 1 do Projeto de Cofinanciamento das Ações de Vigilância em Saúde.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 2 – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3 – A Resolução CIB nº 51/2022 que torna público o processo de adesão dos municípios ao Projeto de Cofinanciamento das ações de Vigilância em Saúde do Estado de Goiás;
- 4 – A Resolução CIB nº 153/2022 que aprova a proposta de Edital do Projeto de Cofinanciamento das ações de Vigilância em Saúde do Estado de Goiás;
- 5 – O Edital nº 001, de 07 de junho de 2022 que descreve os 9 Programas e seus anexos;
- 6 – Que o Edital nº 001, de 07 de junho de 2022, no anexo 1 - Programa 1: Ampliação das coberturas Vacinais conforme o Programa Nacional de Imunizações/ Ministério da Saúde, para crianças menores de 2 anos de idade, e para a vacina contra Covid-19 na população elegível, composto por dois (2) indicadores a serem alcançados;
- 7 – O Indicador 2: Percentual de coberturas vacinais de Covid-19 $\geq 80\%$ no primeiro reforço na população com 18 anos e mais, e cobertura $\geq 50\%$ para esquema primário na população de 5 a 17 anos, residentes no Estado de Goiás, informamos que o método de cálculo será alterado conforme as mudanças no cenário epidemiológico, as atualizações e recomendações da vacinação contra a Covid-19 (Informe Técnico - Estratégia de Vacinação contra a Covid 19 - 2024).

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** novo método de avaliação do indicador 2 que considerará 2 doses da vacina contra Covid 19, independente de qualquer vacina licenciada pela ANVISA e tipo de dose, na população de 5 anos e mais. Com a meta estabelecida de 90% conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY

Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 08 dias do mês de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, Usuário Externo, em 09/04/2024, às 12:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 15/04/2024, às 21:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **58763327** e o código CRC **14F3B985**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202400010024716



SEI 58763327